

1ª VARA DA COMARCA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação dos executados **PARE FINOTELI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME** (CNPJ/MF nº 03.096.645/0001-68), **ANTONIO CARLOS FINOTELI** (CPF/MF nº 602.850.368-15), **JOSIANE APARECIDA GONÇALVES FINOTELI** (CPF/MF nº 292.356.958-05), bem como do exequente **FAZENDA NACIONAL – UNIÃO** (CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53), do credor fiduciário **BANCO ITAÚ S/A** (CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04), dos interessados **PAMELA FERNANDA FINOTELLI** (CPF/MF nº 407.651.008-94), **RENATO HENRIQUE FINOTELI** (CPF/MF nº 407.425.618-52), **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAJE GRANDE** (CNPJ/MF 67.992.495/0001-53), **PREFEITURA DE CAMPINAS** (CNPJ/MF nº 51.885.242/0001-40).

A MM. Juíza de Direito Roseli Jose Fernandes Coutinho, da 1ª Vara da Comarca de Espírito Santo do Pinhal/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução Fiscal ajuizada por **FAZENDA NACIONAL – UNIÃO** (CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53) contra **PARE FINOTELI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME** (CNPJ/MF nº 03.096.645/0001-68), **ANTONIO CARLOS FINOTELI** (CPF/MF nº 602.850.368-15), **JOSIANE APARECIDA GONÇALVES FINOTELI** (CPF/MF nº 292.356.958-05), processo nº 0001829-73.2014.8.26.0180, nos termos do Provisório CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO

O leilão será conduzido em duas praças. A 1ª praça terá início em 14 de outubro de 2019 às 13h00min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 17 de outubro de 2019 às 13h00min e se encerrará em 18 de novembro de 2019 às 13h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, atualizado até a presente data pela Tabela Prática do TJSP.

Conforme dispõe o art. 895 do Código de Processo Civil, os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado: (I) até o início da primeira etapa, por valor não inferior ao da avaliação atualizada, (II) até o início da segunda etapa, por valor não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação ou 80% (oitenta por cento) caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta deverá ser encaminhada diretamente ao juízo ou ao e-mail: contato@lut.com.br. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma das parcelas inadimplidas com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DO CONDUTOR DAS PRAÇAS

A praça será conduzida pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva (“Leiloeiro”), inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 602, e pela Gestora Judicial LUT Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. (“Gestora LUT”), por meio de seu portal na rede mundial de computadores.

LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica por meio do Portal www.lut.com.br.

DO PAGAMENTO

O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **guia de depósito judicial** em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento da praça.

Comissão – O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **boleto bancário** em favor do Leiloeiro/Gestora, a título de comissão, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça.

Após a realização do depósito judicial e do pagamento do boleto o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o e-mail (contato@lut.com.br), a fim de que sejam juntados ao Auto de Arrematação.

RELAÇÃO DOS BENS

Lote único– Os direitos que o executado possui sobre um APARTAMENTO nº112, localizado no 11º Andar, Cobertura, do Edifício Laje Grande, com entrada pelo nº95 da rua Caçapava, nesta cidade, com as seguintes áreas: área útil de 122,6012m², área comum de 32,7462m², área total de 155,3474m², e fração ideal de 5,725144% no terreno onde se encontra construído o edifício. Matrícula nº 107.682 no 3º CRI de Campinas. **Código cartográfico:** 3414.52.05.0441.01022. **Matrícula Atualizada:** Consta na R.07 que o imóvel objeto desta matrícula foi alienado fiduciariamente em favor do Banco Itaú S/A. Consta na Av.08, a penhora exequenda. **Débitos de IPTU em Aberto:** R\$ 829,62 (oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) em agosto de 2019. **Débitos Inscritos em Dívida Ativa:** R\$ 2.028,04 (dois mil, vinte e oito reais e quatro centavos) em agosto de 2019. **Débitos de Condomínio:** não localizado. **Os Direitos que o executado possui sobre uma VAGA DE GARAGEM** nº 17, localizada no subsolo, do EDIFÍCIO LAJE GRANDE, com entrada pelo nº95 da Rua Caçapava, nesta cidade, com as seguintes áreas: área útil de 12,00m², área comum de 6,00m², área total de 18,00m², e fração ideal de 0,33946% no terreno onde se encontra construído o edifício. Matrícula nº 107.683 no 3º CRI de Campinas. **Código cartográfico:** 3414.52.05.0441.01039. **Matrícula Atualizada:** Consta na R.07 que o imóvel objeto desta matrícula foi alienado fiduciariamente em favor do Banco Itaú

S/A. Consta na Av.08, a penhora exequenda. **Débitos de IPTU em Aberto:** não localizados, **Débitos de Condomínio:** não localizado **Valor da Avaliação:** R\$ 510.492,34 (quinhentos e dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), atualizados até agosto de 2019, pela Tabela Prática do TJSP. **Localização do Bem:** Rua Caçapava nº95, ap. 112, Vila Helena Cep 13035-070.

Débitos da ação: R\$ 45.664,01 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e um centavo) em abril de 2019, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

Cumpre informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

Eu, _____
escrivã (o) subscrevi.

Roseli Jose Fernandes Coutinho
Juíza de Direito

